

## PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

Os honorários estão vinculados ao valor de referência:

**R\$ 940,00**

Período de Vigência: 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Reajuste pela média da inflação acumulada de 12/2016 à 11/2017, com percentual aplicado de 3,70%

**QUADRO I:** O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo Profissional, dependendo da sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada Contabilista, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos a nossa atividade: 1 - Complexidade do Serviços; 2 - Tempo na execução do mesmo; 3 - Potencial do Cliente; 4 - Responsabilidade decorrente da execução do serviço.

### HONORÁRIOS MENSAIS

#### PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 180.000	470,00	564,00	470,00	564,00
b) de 180.000 a 360.000	940,00	1.128,00	940,00	1.128,00
c) de 360.000 a 720.000	1.410,00	1.692,00	1.410,00	1.692,00
d) de 720.000 a 1.800.000	1.880,00	2.256,00	1.880,00	2.256,00
e) de 1.800.000 a 3.600.000	2.820,00	3.384,00	2.820,00	3.384,00
f) de 3.600.000 a 4.800.000	3.760,00	4.512,00	3.760,00	4.512,00

#### PLANILHA 02 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 180.000	752,00	903,00	752,00	903,00
b) de 180.000 a 360.000	1.222,00	1.467,00	1.222,00	1.467,00
c) de 360.000 a 720.000	1.692,00	2.031,00	1.692,00	2.031,00
d) de 720.000 a 1.800.000	2.444,00	2.933,00	2.444,00	2.933,00
e) de 1.800.000 a 3.600.000	3.666,00	4.400,00	3.666,00	4.400,00
f) de 3.600.000 a 4.800.000	4.888,00	5.866,00	4.888,00	5.866,00

#### PLANILHA 03 = Lucro REAL - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 180.000	940,00	1.128,00	940,00	1.128,00
b) de 180.000 a 360.000	1.880,00	2.256,00	1.880,00	2.256,00
c) de 360.000 a 720.000	2.350,00	2.820,00	2.350,00	2.820,00
d) de 720.000 a 1.800.000	3.760,00	4.512,00	3.760,00	4.512,00
e) de 1.800.000 a 3.600.000	5.640,00	6.768,00	5.640,00	6.768,00
f) de 3.600.000 a 4.800.000	7.520,00	9.024,00	7.520,00	9.024,00

#### QUADRO II:

a) Para os Postos de Gasolina e Imobiliárias, aplicar **20% (vinte por cento)** sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos.

b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

**PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS**

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

**QUADRO III: Funcionário, Sócios e Autônomos**

a) até 2 vínculos	94,00
b) de 3 a 5 vínculos	85,00
c) de 6 a 10 vínculos	76,00
d) de 11 a 20 vínculos	66,00
e) de 21 a 40 vínculos	57,00
f) acima de 41 vínculos	51,00
<i>Valores acima para integrar os honorários mensais do QUADRO I</i>	

**QUADRO IV: Empregada Doméstica**

a) eSocial Doméstico / por empregado	235,00
--------------------------------------	--------

**QUADRO V: Obrigações Acessórias do Departamento Pessoal**

a) Cadastro PAT	188,00
b) Cadastro Utilizador do Ponto Eletrônico	188,00
c) DIRF - até 10 beneficiários	188,00
d) DIRF - de 11 à 20 beneficiários	376,00
e) DIRF – acima de 21 beneficiários (cobrar por beneficiário)	19,00
f) Emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	188,00
g) eSocial mensal (empresa)	329,00
h) Geração de arquivo bancário da folha de pagamento	94,00
i) GFIP de reclamatória trabalhista	235,00
j) Intermediação para acerto Rescisório – Com Homologação	282,00
k) Intermediação para acerto Rescisório – Sem Homologação	188,00
l) RAIS - Negativa	94,00
m) RAIS - até 10 vínculos	188,00
n) RAIS - de 11 à 20 vínculos	376,00
o) RAIS – acima de 21 vínculos (cobrança por vínculo)	19,00
p) Solicitação de Vale-Transporte	94,00
q) Solcitação de Vale-Alimentação	94,00

**PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS**

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

**CONDOMÍNIOS**

**QUADRO VI**

**PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal**

a) até 25 unidades		940,00
b) de 25 a 100 unidades, acrescer:	66,00 , por unidade	
c) acima de 100 unidades, acrescer :	47,00 , por unidade	

**PLANILHA 02 = Assessoria Mensal**

a) até 16 unidades		1.053,00
b) de 17 a 27 unidades		1.956,00
c) de 28 a 48 unidades		3.112,00
d) de 49 a 100 unidades		5.283,00
e) acima de 100 unidades, acrescer:	47,00 , por unidade	

**QUADRO VII**

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras bem como, trabalhe com mais de (02) dois estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

**SERVIÇOS ESPECIAIS**

**QUADRO VIII**

a) Auditoria Independente		320,00
b) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas		752,00
c) Consultoria Empresarial		658,00
d) Perícia Contábil Extrajudicial		564,00
e) Perícia Contábil Judicial		611,00

Obs.: Valores acima fixados por hora trabalhada

**PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS**

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

**DECLARAÇÕES FISCAIS**

**QUADRO IX**

1) COAF - Comunicação de Operações Financeiras	940,00
2) DCTF	235,00
3) DCTF de Inatividade	235,00
4) DEFIS / ECF	= honor mês
5) DIMOB	2.820,00
6) DIRPF - Simplificada - 1 fonte renda – básica	141,00
7) DIRPF - Simplificada acima de 1 fonte renda	188,00
8) DIRPF - Simplificada – com nível elevado de complexidade	564,00
9) DIRPF - Completa - 1 fonte de renda – básica	235,00
10) DIRPF - Completa acima de 1 fonte renda	376,00
11) DIRPF - Completa – com nível elevado de complexidade	752,00
12) DISO - Declaração e Informações sobre Obras	1.880,00
13) DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (por item)	329,00
14) DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde	1.410,00
15) DTTA - Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	1.880,00
16) EFD Contribuições	329,00
17) EFD ICMS/IPI	329,00
18) EFD Reinf	329,00
19) GCAP - Apuração do Ganho de Capital (por item)	940,00
20) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	188,00
21) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Completo	282,00
22) IBGE – PAIC – Pesquisa Anual da Indústria da Construção	376,00
23) IBGE – PAS – Pesquisa Anual de Serviços	282,00
24) ITR – Imposto Territorial Rural	329,00
25) SISCOSERV mensal	329,00

**PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS**

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

**SERVIÇOS EXTRAS**

**QUADRO X**

1) Cadastros Bancários	141,00
2) Cadastro/Renovação SICAF – incluso certidões	2.350,00
3) Cadastro/Renovação da ANVISA, ANTAQ e outros – incluso certidões	2.350,00
4) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Limitado – incluso certidões	2.350,00
5) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Ilimitado – incluso certidões	4.700,00
6) Certidões - Órgãos Públicos	141,00
7) Certidões – Fórum / Cartórios	141,00
8) Certidões – via Internet	0,00
9) CPOM - Cadastro de Prestador de Outros Municípios	2.350,00
10) DECORE para clientes habituais	141,00
11) DECORE para cliente não habitual – Autônomos	940,00
12) Encerramento do Exercício – Balanço anual	= honor. mês
13) Elaboração de atas de reuniões, assembleias ou documento substitutivo	376,00
14) Enquadramento/ Reenquadramento/ Desenquadramento de ME ou EPP na JUCEPAR	376,00
15) ITCMD (por Item)	329,00
16) Recalculo de guias de contribuição e tributos em geral (por guia)	12,00
17) Parcelamento de Débitos - Solicitação Presencial - não incluso deslocamento (por processo)	940,00
18) Parcelamento de Débitos - Solicitação via internet (por processo)	282,00
19) Parcelamento de Débitos - Acompanhamento Mensal (por processo)	94,00
20) Parametrização de Sistemas	658,00
21) SICAF - Atualização mensal de certidões – valor por mês – incluso certidões	376,00
22) Simples Nacional - Solicitação da Opção	376,00
23) Simples Nacional - Solicitação da Exclusão	376,00
24) Teste de Impairment do Ativo Imobilizado - Até 5 itens	846,00
25) Teste de Impairment do Ativo Imobilizado - Acima de 5 itens (cobrar por item)	188,00

**OUTROS SERVIÇOS**

**QUADRO XI**

a) Requerimentos, Notas promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Serviços relacionados ao Convênio Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de laudo de avaliação, serão cobrados com base de cálculo de hora/trabalho:	376,00
---	--------

**PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS**

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

**LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS**

**QUADRO XII**

Constituição e Alteração de Empresas	Registro Empresário	LTDA / EIRELI	Sociedade Estatutária*
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – ME e EPP	1.316,00	1.880,00	-
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – Demais	1.880,00	2.820,00	5.640,00
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	940,00	940,00	940,00
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	188,00	282,00	564,00
e) Transformação de Empresário Individual para LTDA / EIRELI	2.632,00	-	-
f) Transformação de LTDA / EIRELI para Empresário Individual	-	3.760,00	-

\* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, Cooperativas, etc.

\* Eventuais taxas dos órgãos não compõe os valores dos serviços acima informados

**QUADRO XIII**

a) Não estão incluso nos valores do <b>QUADRO XII</b> as taxas de Alvará de localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as taxas da JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
b) A cobrança dos honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e o honorários do primeiro mês, ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da <b>PLANILHA 01</b> do <b>QUADRO I</b> .
c) Para a guarda de livros de Empresas Paralisadas, cobrar <b>50% (cinquenta por cento)</b> dos honorários do <b>QUADRO I</b> , por mês de paralisação.

**QUADRO XIV**

Baixas de Empresas	Registro Empresário	LTDA / EIRELI	Sociedade Anônima
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) Todas: ME, EPP e Demais	6.110,00	6.110,00	9.165,00

Sugestão de cobrança: 50% antecipado e 50% na conclusão da baixa

**QUADRO XV: Serviços relacionados a sucessão de empresas**

1) Nos casos de fusão, cisão, incorporação e em outros casos que uma empresa for sucedida por outra, além dos honorários do <b>QUADRO XI</b> e <b>QUADRO XII</b> , também será cobrado os honorários para os serviços de rescisão e registro de funcionários, apuração e transferência de saldo de estoque e demais serviços provenientes da transação, conforme valore abaixo:	
a) Transição de empresa com até 20 funcionários	2.350,00
b) Transição de empresa de 21 à 50 funcionários	4.700,00
c) Transição de empresa acima de 50 funcionários	7.050,00

Os valores acima refletem o custo total da transição, não devendo ser cobrado como mensalidade.

## PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

### FILIAIS

#### QUADRO XVI

- a) Havendo contabilidade centralizada, com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da Matriz, aplicar-se-á o **QUADRO I**, seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do **QUADRO I**, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se **50% (cinquenta por cento)** dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO XII e XIII**.

### MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

#### QUADRO XVII

I- Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional, a título gratuito:

- a) Inscrição,
- b) À opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais),
- c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.

II- Serviços não gratuitos:

a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	188,00
b) Serviços Trabalhistas Mensal (Confecção da Folha de Pagamento e Guias)	188,00
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	188,00
e) Liberação de AIDF	188,00
f) Liberação de Senha para Receita/PR	188,00
g) Liberação de Senha e Habilitação da NFSe - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	188,00
u) Migração de MEI para Simples Nacional, sem expedição de Inscrição Estadual	329,00
v) Migração de MEI para Simples Nacional, com expedição de Inscrição Estadual	658,00
w) Migração de Simples Nacional para MEI	isento